

**Requerimento de Comissão**

REQUERIMENTO Nº  
**173/2024**

Senhor Presidente,

Requeiro à Comissão de Administração Pública, nos termos do art. 76, § 4º da Lei Orgânica, combinado com o art. 48, I e II do Regimento Interno, que seja encaminhado, por meio da Mesa, ao Sr. Fuad Jorge Noman Filho, Prefeito de Belo Horizonte e ao Sr. André Abreu Reis Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, pedido de informação referente ao Comitê de Investimentos do RPPS-BH, conforme passo a expor:

- 1- Quando e por qual instrumento jurídico foi criado o Comitê de Investimentos do RPPS-BH? Quais instrumentos jurídicos (leis, decretos, portarias, etc) atualmente em vigor têm relação com o funcionamento do referido Comitê?
- 2- Qual é a estrutura do comitê de investimentos do RPPS-BH? Quantas reuniões são realizadas e com que frequência? Houve despesa empenhada para este Comitê?
- 3- Quem são e quais foram os membros do comitê de investimentos da PBH desde a sua implementação até o presente momento? Qual o processo de escolha e/ou indicação dos membros? Qual o foco da atuação desse comitê?
- 4- Os membros do comitê de investimentos percebem salários ou remunerações adicionais, inclusive jetons, por seu trabalho no Comitê? Em caso afirmativo, qual é o instrumento legal que permite tal pagamento e qual é a política de remuneração? Qual a natureza da remuneração adicional (Remuneratória/Indenizatória)? Esse valor está sujeito ao teto remuneratório constitucional? Favor discriminar os valores e enviar a documentação correlata.

- 5- Existe algum tipo de divulgação pública sobre a remuneração dos membros do comitê de investimentos do RPPS? Se sim, em que formato essa divulgação é feita e com que frequência?
- 6- Existe alguma política ou diretriz específica em relação ao gerenciamento de riscos associados aos investimentos administrados pelo Comitê? Caso algum investimento acarrete prejuízo ao Fundo Previdenciário (BHPREV), há algum tipo de responsabilização?
- 7- Sobre os investimentos realizados, caso haja prejuízo, quem arcará com tal dispêndio? A PBH suportará possíveis prejuízos advindos de tal política, ou o prejuízo ficará na conta dos servidores, com valores menores no Fundo Previdenciário?
- 8- Qual é o processo de prestação de contas do comitê de investimentos da PBH aos servidores do RPPS-BH? Qual a participação dos servidores neste Comitê? Sua participação é paritária?
- 9- Há alguma medida de transparência adotada pelo comitê de investimentos do RPPS para garantir a integridade e a imparcialidade de suas decisões? Qual o processo decisório do Comitê? Qual o peso dos representantes dos servidores nas decisões?
- 10- Com relação à Assessoria de Investimentos e Estudos Atuariais, existe contrato formal? Como é o processo de escolha e contratação de tal serviço? Qual a responsabilização pelas análises realizadas por essa Assessoria? Existe algum tipo de *compliance* para evitar o conflito de interesses pelas indicações realizadas?
- 11- Sobre a taxa de administração do RPPS, qual é a forma de prestação de contas? Como ela é definida? Em caso de prejuízo ao Fundo Previdenciário pelos investimentos realizados, essa taxa será reduzida?

12- Ainda sobre a taxa de administração do RPPS, ela custeia o pagamento da remuneração dos participantes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do RPPS? Se sim, com base em qual dispositivo legal? Os pagamentos de qualquer natureza dos integrantes de ambos os Conselhos estão sujeitos ao teto remuneratório constitucional?

Sem mais para o momento, reforço os votos de estima e consideração.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2024.

**FERNANDA PEREIRA** Assinado de forma digital por  
**ALTOE:0451989864** FERNANDA PEREIRA  
ALTOE:04519898641  
1 Dados: 2024.02.22 12:38:50 -03'00'

**VEREADORA FERNANDA PEREIRA ALTOÉ**  
**NOVO**

Ao Senhor  
Vereador Wagner Ferreira  
Presidente da Comissão de Administração Pública